



DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 1362 - 26 de Janeiro de 2024 - XVI

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

RESPONSÁVEL

Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Rafael Muzzi de Miranda

Tel.: (21) 2649-2519
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.prefeituracachoeiras.com

SECRETARIA DE GOVERNO

Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira

DIAGRAMAÇÃO

Yasmin Rodrigues Basília da Conceição



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº. 4.942, de 18 de Janeiro de 2024.

Cria Elemento de Despesa e Fonte de Recursos. Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2024 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.594 de 05 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art.1º - Ficam criados no Plano de Contas de Despesa da Prefeitura -20, na Unidade 012-"SEC. MUN.IND.,COM., CIÊNCIA TEC. DES. ECONOMICO", 024 - "REGIÃO ADMINISTRATIVA DE JAPUÍBA", 023 - ADMINISTRATIVA DE PAPUCAIA", o Elemento de Despesa "13- Obrigações Patronais" e Elemento "13- Contribuições Patronais" Na Fonte de Recursos "1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos", em natureza de despesa vinculada ao Projeto/Atividade no Orçamento corrente, conforme Detalhamento I:

DETALHAMENTO I

PREFEITURA	20
SEC. MUN.IND.,COM., CIÊNCIA TEC. DES. ECONOMICO	20.012
Manutenção da Unidade	04.122.0001.2001
Obrigações Patronais	3.1.90.13
Fonte de Recurso	1.500.0000
REGIÃO ADMINISTRATIVA DE JAPUÍBA	20.024
Manutenção da Região Administrativa de Japuiba.....	04.122.0001.2012
Obrigações Patronais	3.1.90.13
Fonte de Recurso	1.500.0000
ADMINISTRATIVA DE PAPUCAIA	20.023
Manutenção da Região Administrativa de Papucaia.....	04.122.0001.2014
Contribuições Patronais	3.1.91.13

Art. 2º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 82.000,00 (Oitenta e dois mil reais) para Reforço da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

20 - PREFEITURA		
20.012 - SEC. MUN.IND.,COM., CIÊNCIA TEC. DES. ECONOMICO		
04.122.0001.2001.3.1.90.13.00.00.00.1.500.0000	RS	72.000,00
20.024 - REGIÃO ADMINISTRATIVA DE JAPUÍBA		
04.122.0001.2012.3.1.90.13.00.00.00.1.500.0000	RS	4.500,00
20.023 - ADMINISTRATIVA DE PAPUCAIA		
04.122.0001.2014.3.1.91.13.00.00.00.1.500.0000	RS	5.500,00
Total da Suplementação:	RS	82.000,00

Art. 3º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 2º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

50 - FUNDO		
50.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
279-08.122.0019.2001.3.3.90.30.00.00.00.1.500.0000	RS	82.000,00
Total da Anulação:	RS	82.000,00

Art. 4º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de Janeiro de 2024.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Republicado para afins de correção

DISQUE SAÚDE 136

GOVERNO FEDERAL

MINISTÉRIO DA SAÚDE

UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Doe leite materno

#DoeLeiteMaterno

Um pequeno gesto pode alimentar um grande sonho.

Mariah e Pedro
Receptores de leite humano

Saiba mais em
gov.br/doacaodeleite

@minsaudefl
@MinSaudeBR
@minsaudefl



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº. 4.950 de 25 de Janeiro de 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2024 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.594 de 05 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.049.268,30 (Cinco milhões, quarenta e nove mil, duzentos e sessenta e oito reais e trinta centavos) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

20 - PREFEITURA

20.004 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

017-04.122.0001.2001.3.3.90.39.00.00.00.1.704.0000 649.353,00

017-04.122.0001.2001.3.3.90.39.00.00.00.1.705.0000 2.882.615,09

20.007 - SEC.MUN.DE OBRAS,SANEAMENTO E URBANISMO

086-15.451.0006.1012.3.3.90.39.00.00.00.1.751.0000 1.382.300,21

20.011 - SECRETARIA MUN.DE ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO

148-06.122.0001.2009.4.4.90.52.00.00.00.1.704.0000 135.000,00

Total de Suplementação: 5.049.268,30

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

20 - PREFEITURA

20.007 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

065-04.122.0001.2001.3.3.90.39.00.00.00.1.751.0000 1.382.300,21

20.007 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SANEAMENTO E URBANISMO

079-04.122.0001.2001.3.3.90.39.00.00.00.1.704.0000 784.353,00

086-15.451.0006.1012.3.3.90.39.00.00.00.1.705.0000 2.882.615,09

Total da Anulação: R\$ 5.049.268,30

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de Janeiro de 2024.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA

Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
Cachoeiras de Macacu
MAIS PERTO DE VOCÊ.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE

Convite para Audiência Pública para Avaliação de Cumprimento de Metas Fiscais do 3º Quadrimestre de 2023

O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeiras de Macacu convida a população em geral para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada no dia **19 de Fevereiro de 2024**, às **10 horas**, no **Plenário da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu**, conforme Ofício nº 003/GAB/2024, de 15 de Janeiro de 2024, da Câmara Municipal, onde o Executivo Municipal demonstrará e avaliará o cumprimento das Metas Fiscais do **3º Quadrimestre do Exercício de 2023**, em atendimento ao previsto no Artigo 36, Lei Complementar nº 141 de 13 de Janeiro de 2012.

Cachoeiras de Macacu, 18 de Janeiro de 2024.


Carlos Eduardo da Silva Aguiar
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Gestor do FMS

CARLOS EDUARDO DA SILVA AGUIAR
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde



FUNDAÇÃO MACATUR

Rua Plínio Casado nº 303 – Centro – Cachoeiras de Macacu/RJ
CEP.: 28.680-000 - Tel/Fax: (21) 2649-6393
CNPJ: 01.134.736/0001-15

ERRATA

Na publicação do Chamamento Público nº 002/2023, publicado na edição 1.352 do diário oficial datado de 29/12/2023, página 25:

onde se lê:

9.3 A avaliação e seleção das candidaturas será realizada por Comissão de seleção formada por servidores da Secretaria.

leia-se:

9.3 A avaliação e seleção das candidaturas será realizada por Comissão de seleção formada por Pareceristas contratados.

Cachoeiras de Macacu, 02/01/2024.

Paulo Schiavo Junior
Presidente da Fundação Macatur

O COMBATE À MALÁRIA
ACONTECE COM A PARTICIPAÇÃO DE TODOS: CIDADÃOS, COMUNIDADE E GOVERNO.

DISQUE SAÚDE 136

UNIDOS PARA PREVENIR

- Utilize mosquiteiros
- Vista roupas compridas
- Instale telas nas portas e janelas
- Use repelente
- Deixe o agente borrifar a sua casa

UNIDOS PARA TRATAR

Fique atento aos sintomas:

- Febre
- Dores de cabeça e no corpo
- Calafrios
- Tremores
- Muito suor

Em caso de sintomas, procure uma Unidade Básica de Saúde.
Exame e tratamento gratuitos pelo SUS.

Saiba mais em gov.br/malaria

SUS MINISTÉRIO DA SAÚDE GOVERNO FEDERAL

BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

DENGUE MATA
MUDE SUA ATITUDE.

ATENÇÃO!
ONDE TEM ÁGUA PARADA,
PODE TER DENGUE.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUN. DE CACHOEIRAS DE MACACU
SEC. MUN. DE ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 007/2024

Regulamenta Interdição, de Vias do Município no dia 03 de fevereiro de 2024 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Ordem Pública e Trânsito de Cachoeiras de Macacu, no uso de suas atribuições conferida pela Portaria nº 00002/2021, em conformidade com o art. 2º e 24º inciso II do CTB, Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997.

-Considerando a necessidade de Interdição e alterações no Centro da Cidade, em razão do evento denominado "ARRASTÃO DO BLOCO PRESIDÁRIOS."

RESOLVE:

Art.1º - Interditar algumas vias do Município para realização do Evento denominado **ARRASTÃO DO BLOCO PRESIDÁRIOS** no dia 03 de fevereiro de 2024, a partir das 14:00 horas na qual ocorrerão as seguintes alterações:

- **Rua Adalgisa Veloso**- será proibida a circulação de veículos no trecho compreendido entre a esquina da **Rua Herman Ferraz e Rua Manoel Diz Martinez próximo ao Clube Piratas**, Centro, a partir das **14:00 horas**. Ao término do evento e desmontagem dos equipamentos volta o Trânsito normal;
- **Rua Manoel Diz Martinez** – será proibida a circulação de veículos no trecho compreendido entre a esquina da **Rua Washington Luiz e Rua Mario Amaral**, Centro, a partir das **14:00 horas**. Ao término do evento e desmontagem dos equipamentos volta o Trânsito normal;
- **Rua Oswaldo Aranha**- será proibida a circulação de veículos no trecho compreendido entre a esquina da **Av. Lord Baden POWEL e Av. Gov. Roberto Silveira**, Centro, a partir das **18:00 horas com termino previsto para as 23:30 horas**. Ao término do evento e desmontagem dos equipamentos volta o Trânsito normal;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 24 de Janeiro de 2024

LEONARDO PASSOS MOREIRA
Sec. Mun. de Ordem Pública e Trânsito

Ó COMBATE À MALÁRIA ACONTECE COM A PARTICIPAÇÃO DE TODOS: CIDADÃOS, COMUNIDADE E GOVERNO.

UNIDOS PARA PREVENIR

- Utilize mosquiteiros
- Vista roupas compridas
- Instale telas nas portas e janelas
- Use repelente
- Deixe o agente borrrifar a sua casa

UNIDOS PARA TRATAR

Fique atento aos sintomas:

- Febre
- Dores de cabeça e no corpo
- Calafrios
- Tremores
- Muito suor

Em caso de sintomas, procure uma Unidade Básica de Saúde.
Exame e tratamento gratuitos pelo SUS.

Saiba mais em gov.br/malaria

SUS + MINISTÉRIO DA SAÚDE GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUN. DE CACHOEIRAS DE MACACU
SEC. MUN. DE ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 008/2024

Regulamenta Interdição, de Vias do Município de Cach. De Macacu RJ no período de 09 de fevereiro de 2024 a 13 de Fevereiro de 2024 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Ordem Pública e Trânsito de Cachoeiras de Macacu, no uso de suas atribuições conferida pela Portaria nº 00002/2021, em conformidade com o art. 2º e 24º inciso II do CTB, Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997.

-Considerando a necessidade de Interdição e alterações no Centro da Cidade, em razão do evento denominado "CONCENTRAÇÃO DO BLOCO PRESIDÁRIO."

RESOLVE:

Art.1º - Interditar algumas vias do Município para realização do Evento denominado **CONCENTRAÇÃO DO BLOCO PRESIDÁRIOS** no período de 09 até 13 de fevereiro de 2024, na qual ocorrerão as seguintes alterações:

De 09 a 12/02/2024 – A partir das 17:00 horas.
Dia 13/02/2024 – A partir das 12:00 horas.

- **Rua Adalgisa Veloso**- será proibida a circulação de veículos no trecho compreendido entre a esquina da **Rua Herman Ferraz e Rua Manoel Diz Martinez próximo ao Clube Piratas**. Ao término do evento e desmontagem dos equipamentos volta o Trânsito normal;
- **Rua Manoel Diz Martinez** – será proibida a circulação de veículos no trecho compreendido entre a esquina da **Rua Washington Luiz e Rua Mario Amaral**. Ao término do evento e desmontagem dos equipamentos volta o Trânsito normal;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 24 de janeiro de 2024

LEONARDO PASSOS MOREIRA
Sec. Mun. de Ordem Pública e Trânsito

ECONOMIZE ÁGUA DURANTE O BANHO!

INSTALE UM REDUTOR DE VAZÃO!

UTILIZE DE MANEIRA CONSCIENTE, EVITE DESPERDÍCIO!

NOVA AMARÉ
A SERVIÇO DA POPULAÇÃO


FUNDAÇÃO MACATUR

Rua Plínio Casado nº 303 – Centro – Cachoeiras de Macacu/RJCEP.:
28.680-000 - Tel/Fax: (21) 2649-6393 CNPJ: 01.134.736/0001-15

RESULTADO DOS RECURSOS – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PARA CONTRATAÇÃO DE PARECERISTAS

O FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, através da comissão técnica instituída na Portaria de Nº 0364/2023. Torna público o resultado dos recursos que dispõe sobre o edital de chamamento público de pareceristas.

NOME DO PROPONENTE	RECURSO	MÉDIA DE PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
LEONARDO DOS GUIMARÃES BITTENCOURT	INDEFERIDO	0	APÓS REVISÃO DA INSCRIÇÃO FEITA PELA COMISSÃO, FOI CONSTATADO QUE O CANDIDATO NÃO ASSINOU A DECLARAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL.
JORGE ANTONIO AYER JUNIOR	INDEFERIDO	90	APÓS REVISÃO DA INSCRIÇÃO FEITA PELA COMISSÃO A PONTUAÇÃO DO CANDIDATO NÃO FOI ALTERADA.

- Conforme edital de chamamento público nº: 001/2023, item 8.5: **"Uma vez convocado o parecerista terá o prazo de 48 horas para manifestar seu interesse em prestar o serviço, de forma expressa."**

- Revogam-se as disposições em contrário.

**PAULO SCHIAVO JUNIOR
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MACATUR**


FUNDAÇÃO MACATUR

Rua Plínio Casado nº 303 – Centro – Cachoeiras de Macacu/RJCEP.:
28.680-000 - Tel/Fax: (21) 2649-6393 CNPJ: 01.134.736/0001-15

RESULTADO FINAL – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA
CONTRATAÇÃO DE PARECERISTAS

O FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, através da comissão técnica instituída na Portaria de Nº0364/2023. Torna público o resultado final que dispõe sobre o edital de chamamento público de pareceristas.

NOME DO PROPONENTE	CLASSIFICAÇÃO	MÉDIA DE PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
MARCOS PAULO JONES MACIEL	CLASSIFICADO	100	-
EDWARD CHARLES RODRIGUES FÂO	CLASSIFICADO	100	-
KAREN KRISTIEN SILVA DOS SANTOS	CLASSIFICADO	100	-
ELOÁ RIBEIRO DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO	99	-
ISABEL MIRANDA DE CARVALHO	CLASSIFICADO	99	-
ALVARO RIBEIRO ASSAD	CLASSIFICADO	97	-
JORGE ANTONIO AYER JUNIOR	CLASSIFICADO	90	-
MARCO ANTONIO PAIXÃO LIMA SILVA	CLASSIFICADO	88	-
MÁRCIO NOGUEIRA PAIXÃO	CLASSIFICADO	80	-
TADZIA DE OLIVA MAYA	CLASSIFICADO	80	-
DIEGO FABIO SANTOS DE JESUS	CLASSIFICADO	79	-


FUNDAÇÃO MACATUR

Rua Plínio Casado nº 303 – Centro – Cachoeiras de Macacu/RJCEP.:
28.680-000 - Tel/Fax: (21) 2649-6393 CNPJ: 01.134.736/0001-15

PAULA ISNARD DE MARACAJÁ	CLASSIFICADO	79	-
PAMELA DA SILVA DOS SANTOS	CLASSIFICADO	78	-
SARAH ALONSO DE LARA	CLASSIFICADO	78	-
CECI RIBEIRO DE MIRANDA FERNANDES	CLASSIFICADO	77	-
GLAUCO SILVA CERQUEIRA	DESCLASSIFICADO	0	NÃO ASSINOU A DECLARAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL.
MARCO AURÉLIO DE ALMEIDA (MARCO AURÉH)	DESCLASSIFICADO	0	NÃO ASSINOU A DECLARAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL.
ISABEL MIRANDA DE CARVALHO	DESCLASSIFICADO	0	INSCRIÇÃO DUPLICADA.
ISABEL MIRANDA DE CARVALHO	DESCLASSIFICADO	0	INSCRIÇÃO DUPLICADA.
LEONARDO DOS GUIMARÃES BITTENCOURT	DESCLASSIFICADO	0	NÃO ASSINOU A DECLARAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL.
PAULA ISNARD DE MARACAJÁ	DESCLASSIFICADO	0	INSCRIÇÃO DUPLICADA.
CLEISEMERY CAMPOS DA COSTA	DESCLASSIFICADO	0	NÃO ASSINOU A DECLARAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL.
GUILHERME BARCELOS RAMOS	DESCLASSIFICADO	0	NÃO ASSINOU A DECLARAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL.

- Conforme edital de chamamento público nº: 001/2023, item 8.5: **"Uma vez convocado o parecerista terá o prazo de 48 horas para manifestar seu interesse em prestar o serviço, de forma expressa."**

- Revogam-se as disposições em contrário.

**PAULO SCHIAVO JUNIOR
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MACATUR**



MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
 Rua Oswaldo Aranha, 06, Centro - Cachoeiras de Macacu/RJ

PORTARIA Nº0030/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar Nº0046 de 24 de Janeiro de 2017, Lei Complementar Nº0077 de 05 de Abril de 2022 e Lei Complementar nº0080 de 29 de Novembro de 2022.

RESOLVE:

1-NOMEAR, o senhor abaixo relacionado para exercer o cargo em comissão com seu respectivo símbolo na Secretaria da Chefia de Gabinete do Prefeito, a partir de 02 de Janeiro de 2024.

CARGO/NOME

Assessor Executivo I

MICHEL LAURIANO COUTINHO SILVA

SÍMBOLO

DAS IV

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2024.

3 - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 26 DE JANEIRO DE 2024.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº. 4.951, de 26 de Janeiro de 2024.

cria Elemento de Despesa e Fonte de Recursos. Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2024.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.594 de 05 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam criados no Plano de Contas de Despesas da **PREFEITURA - 20, na Unidade - "007 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SANEAMENTO E URBANISMO"**o Elemento de despesa "51 - Obras e Instalações" na Fonte de Recurso "1.706.0000 - Transferência Especial da União", em natureza de Despesa vinculada ao Projeto/Atividade no Orçamento Corrente, conforme Detalhamento I:

DETALHAMENTO I

PREFEITURA 20
 SEC. MUN. DE OBRAS, SANEAMENTO E URBANISMO.....20.007
 OBRAS E URBANIZAÇÃO EM BAIRROS DE CACHOEIRAS DE
 MACACU15.451.0006.1014 DE
 Obras e Instalações4.4.90.51
 Fonte de Recurso.....1.706.0000

Art. 2º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 321.274,51** (Trezentos e vinte e um mil, duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta e um centavos) para Reforço da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

20 - PREFEITURA
 20.007 - SEC. MUN. DE OBRAS, SANEAMENTO E URBANISMO
 15.451.0006.1014.4.4.90.51.00.00.00.1.706.0000 R\$ 321.274,51
Total da Suplementação: R\$ 321.274,51

Art. 3º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 2º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s).

20 - PREFEITURA
 20.007 - SEC. MUN. DE OBRAS, SANEAMENTO E URBANISMO
 82-04.122.0001.2009.4.4.90.52.00.00.00.1.706.0000 R\$ 321.274,51
Total da Anulação: R\$ 321.274,51

Art. 4º - Este **DECRETO** entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de Janeiro de 2024.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº03/2021

Fundamento: Lei Municipal Nº 2.489 de 09 de julho de 2021

Órgão/Unidade: Secretaria Municipal de Administração

Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00

Fonte de Recurso: 0000

CONTRATO Nº	DATA DE ADMISSÃO	PRAZO DE VIGÊNCIA	SECRETARIA DE LOTAÇÃO	REMUNERAÇÃO	CH SEMANAL	NOME	ESPECIALIDADE
1	13/01/2024	24 MESES	ADMINISTRAÇÃO	R\$ 4.000,00	8H	WALDECIR MELO	MÉDICO PERITO
2	13/01/2024	24 MESES	ADMINISTRAÇÃO	R\$ 4.000,00	8H	LUIZ ANTÔNIO SILVA DAFLON	MÉDICO PERITO
3	13/01/2024	24 MESES	ADMINISTRAÇÃO	R\$ 7.500,00	16H	JOSÉ MENDONÇA DAYER	MÉDICO PERITO
6	13/01/2024	24 MESES	ADMINISTRAÇÃO	R\$ 1.300,00	40H	TARCISIO RODRIGUES LINHARES JUNIOR	AGENTE ADMINISTRATIVO
7	13/01/2024	24 MESES	ADMINISTRAÇÃO	R\$ 1.500,00	40H	FELIPE MATOS ABREU	TÉCNICO DE INFORMÁTICA
8	13/01/2024	24 MESES	OBRAS E URBANISMO	R\$ 5.000,00	40H	JOEL LOT ARAÚJO CARDOSO	ENGENHEIRO SENIOR
9	13/01/2024	24 MESES	OBRAS E URBANISMO	R\$ 5.000,00	40H	MARCO THULIO RODRIGUES DA SILVA	ENGENHEIRO SENIOR
10	13/01/2024	24 MESES	OBRAS E URBANISMO	R\$ 5.000,00	40H	LUZIA ROCHA CARVALHO ALMEIDA	ENGENHEIRO SENIOR
11	13/01/2024	24 MESES	OBRAS E URBANISMO	R\$ 4.500,00	40H	ADALBERTO OLIVEIRA DA CRUZ	ENGENHEIRO JUNIOR
12	13/01/2024	24 MESES	OBRAS E URBANISMO	R\$ 4.500,00	40H	RAFAEL DE LIMA OLIVEIRA	ENGENHEIRO JUNIOR
13	13/01/2024	24 MESES	OBRAS E URBANISMO	R\$ 5.000,00	40H	MASAHIRO ITO	ARQUITETO
14	13/01/2024	24 MESES	OBRAS E URBANISMO	R\$ 5.000,00	40H	RENATA HOMEM TRUGILHO	ARQUITETO
15	13/01/2024	24 MESES	OBRAS E URBANISMO	R\$ 5.000,00	40H	RAFAEL D' OLIVEIRA BARBOSA	ARQUITETO
16	13/01/2024	24 MESES	OBRAS E URBANISMO	R\$ 5.000,00	40H	MARCOS PAULO DE MOURA FERREIRA	ARQUITETO
17	13/01/2024	24 MESES	OBRAS E URBANISMO	R\$ 5.000,00	40H	CAROLYNE FRANÇA DE MORAES	ARQUITETO
19	13/01/2024	24 MESES	FAZENDA	R\$ 3.500,00	40H	ELIANE MARIA DE OLIVEIRA	CONTADOR
21	24/01/2024	24 MESES	OBRAS E URBANISMO	R\$ 4.500,00	40H	LOAN MORAES BOUSQUET NETTO	ENGENHEIRO JUNIOR

Cachoeiras de Macacu/RJ, 25/01/2024.

Rafael Muzzi de Miranda
 Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO – IAPCM



PORTARIA Nº 003/2024

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ – IAPCM, no uso de suas atribuições legais conferidas no anexo II, da Lei Complementar nº : 082/2022 de 07 de dezembro de 2022 .

RESOLVE:

1 – Conceder , o benefício de **PENSÃO POR MORTE** em favor de **MARINETE FONSECA TEIXEIRA** ,CPF Nº **028.914.067-61** com fundamento no **art. 30 § 3º, I , “ a “ e inciso II da Lei complementar nº078/2022** em virtude do falecimento de seu cônjuge **ITAMAR ANTONIO TEIXEIRA** , funcionário inativo do quadro desta municipalidade na função de **Trabalhador - ref.6 , nível I**, Matrícula nº **1252** .

2- A estrutura da pensão por morte referida no item 1 é :

DESCRIÇÃO	VALOR
VALOR TOTAL DOS PROVENTOS	R\$1. 914,00 (Lei nº82/2022)

3 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 07 de Dezembro de 2023 , revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu – RJ, 23 de Janeiro de 2024.

SILVIO CLÁUDIO DA COSTA MEDINA
PRESIDENTE DO IAPCM
Mat. IAPCM nº 11520 - CGRPPS nº 5680



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
FUNDAÇÃO MACATUR

Resolução 002/2024 de 25 de janeiro de 2024.

Dispõe acerca da Prorrogação do cronograma dos editais nº 01/2023 e nº 02/2023 - Lei Paulo Gustavo 2023.

O Presidente da Fundação Macatur, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria 00012/2021 publicado em 08/01/2021, na qualidade de **Gestor do FUNDOMUNICIPAL DA CULTURA**, no exercício de suas atribuições legais conferidas a ele, decide pela prorrogação das inscrições da Lei Complementar nº 195/2022, conhecida como Lei Paulo Gustavo.

CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO EDITAL	
ATIVIDADE	PERÍODO
Publicação do Edital	29/12/2023
Período de inscrições	29/12/2023 à 15/01/2024
Prorrogação do prazo	15/01/2024 à 22/01/2024
Publicação do Resultado Preliminar	26/01/2024
Prorrogação do prazo	15/02/2024
Recursos	15 a 19/02/2024
Resultado final	20/02/2024
Entrega de documentação de Habilitação	21/02/2024
Chamada para assinatura dos Termos de Execução Cultural	22/02/2024
Prazo para realização das Contrapartidas	A partir de 30 de maio de 2024
Prazo para entrega do Relatório de Execução do Projeto	30 dias após a realização do projeto

- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzirá seus efeitos a partir de 26 de janeiro de 2024.
- Os demais itens dos editais de Chamamento Público nº 01/2023 e nº 02/2023 permanecem inalterados.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CACHOEIRAS DE MACACU, 25 DE JANEIRO DE 2024.

Atenciosamente,
PAULO SCHIAVO Assinado de forma digital por PAULO SCHIAVO JUNIOR:79704662734
JUNIOR:79704662734 Dados: 2024.01.25 14:56:28 -0300
PAULO SCHIAVO JUNIOR
Presidente Fundação Macatur

NÃO SE CALE

Violência contra criança
é covardia! é crime!

DISQUE 100

Ligação gratuita e anônima





DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 656 - 26 de Janeiro de 2024 - Caderno de Licitações

Este caderno é parte integrante do Diário Oficial nº 1362

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

RESPONSÁVEL
Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Rafael Muzzi de Miranda

Tel.: (21) 2649-2519
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.prefeituracachoeiras.com

SECRETARIA DE GOVERNO
Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira

DIAGRAMAÇÃO
Yasmin Rodrigues Basília da Conceição



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024

O Gestor do Fundo Municipal de Educação, senhor Osório Luiz Figueiredo de Souza, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e à vista do Parecer conclusivo exarada pela Pregoeira, **RESOLVE:**

***HOMOLOGAR** a presente licitação, nestes termos:
Processo Administrativo: 1153/2023
Pregão Presencial: 001/2024
Modalidade: Pregão Presencial
Data da Homologação: 24/01/2024
Objeto: **Contratação de espaço em veículo de comunicação do tipo jornal local, para publicação de atos institucionais e oficiais, programas, campanhas e utilidade pública da secretaria municipal de educação, em formato tablóide e/ou standard, de circulação semanal, tiragem mínima de 8.000 (oito mil), exemplares.**
Fornecedor: EDITORA CACHOEIRENSE LTDA.
Valor Global: R\$ 168.813,20 (cento e sessenta e oito mil, oitocentos e treze reais e vinte centavos).

Cachoeiras de Macacu, 26 de janeiro de 2024.

Osório Luiz Figueiredo de Souza
Secretário Municipal de Educação
Gestor do Fundo Municipal de Educação



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001//2024.
PROC. ADM 0971/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO DESTINADA AO FUNCIONAMENTO DE UMA CONSTRUÇÃO DE REPOUSO PEDIÁTRICO NA UPA, RUA PADRE ANTÔNIO DA COSTA CARVALHO- RIBEIRA NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU-RJ.

ABERTURA: 28 de fevereiro de 2024.

HORÁRIO: 09:30 HORAS.

O EDITAL E SEUS ANEXOS encontram-se à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos:
https://transparencia.betha.cloud/#/VZlCwd3tEQS263QIK2HkQw==*/consulta/31197.

MAIORES INFORMAÇÕES podem ser solicitadas junto a Gerência de Compras do Fundo Municipal de Saúde de Cachoeiras de Macacu/RJ, de segunda-feira à sexta-feira, em dias de expediente, no horário de 08:00h às 16:00h, através do e-mail: sms.compras2024@gmail.com ou do telefone (21) 2042-4440.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 26 de janeiro de 2024.

Carlos Eduardo da Silva Aguiar
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
Gabinete do Prefeito

DESPACHO/RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7437/2023

Em face do que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e legislação complementar, **RATIFICO** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO que tem como objeto, a contratação da empresa **STAR LICITAÇÕES E CAPACITAÇÃO LTDA.-ME**, legalmente qualificada para ministrar Curso de Capacitação dos Agentes Públicos sobre o novo regime de contratações públicas (Lei Federal nº 14.133/2021), na importância em R\$ 98.000,00 (Noventa e oito mil reais). A presente inexigibilidade é oriunda do Processo Administrativo nº 7437/2023 e está fundamentado no artigo 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Parecer favorável da Douta Procuradoria.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 24 de janeiro de 2024.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
Gabinete do Prefeito

RATIFICAÇÃO

RATIFICO a presente inexigibilidade, conforme determinação do artigo 26, caput da Lei Federal nº 8.666/93, após a emissão do Parecer Jurídico que opinou pela **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para contratação da empresa **STAR LICITAÇÕES E CAPACITAÇÃO LTDA.-ME**, para fazer fazer ministrar Curso de Capacitação dos Agentes Públicos sobre o novo regime de contratações públicas (Lei Federal nº 14.133/2021).

Cachoeiras de Macacu/RJ, 24 de janeiro de 2024.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 009/2023

O Prefeito Municipal, senhor Rafael Muzzi de Miranda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Federal nº 8.666/93e suas alterações posteriores e à vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão Permanente de Licitação, **RESOLVE:**

• **HOMOLOGAR** a presente licitação, nestes termos:
Processo Administrativo nº 4162/2023.

Licitação nº 009/2023.

Modalidade: Convite.

Data da Homologação: 17/01/2024.

Valor Total Contratado: R\$ 321.274,51 (Trezentos e vinte e um mil, duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta e um centavos).

Empresa Contratada: DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PARA URBANIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS MARYLAND LIRA; RUA "1" E RUA DESEMBARGADOR MOACIR BRAGA LAND, BAIRRO GOIABAL - MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ.**

Cachoeiras de Macacu/RJ, 17/01/2024.

Rafael Muzzi de Miranda
Prefeito Municipal



DENGUE
MATA
MUDA SUA ATITUDE.

ATENÇÃO!
ONDE TEM ÁGUA PARADA,
PODE TER DENGUE.

PREFEITURA DE
Cachoeiras de Macacu
MAIS PERTO DE VOCE



Lixo tem lugar certo!



- Coloque o lixo no lixo
- Não jogue lixo na rua e nem no rio
- Coloque o lixo em sacos plásticos
- Respeite o dia da coleta
- Não faça de terrenos lixão



Você também pode nos ajudar!

